



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de brinquedos e equipamentos de integração sensorial destinados as Unidades Especializadas (Policlínica, CAPS e Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa), com objetivo de atender as necessidades de atendimento de **fisioterapia, terapia ocupacional, assistência ao parto humanizado** garantido assim um cuidado aos pacientes de forma segura, humanizada e qualificada do Município de Horizonte/CE.

1.2. A licitação será por **GRUPO/LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais de consumo para as Unidades Especializadas, Centro de Assistência Psicossocial e Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, são primordiais para a manutenção dos serviços de saúde alternativos, ofertados aos pacientes que demandam pelos serviços nas unidades de saúde. Assim, contribui para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população Horizontina. A Estruturação de ambos os espaços com novos equipamentos permitirá que os profissionais possam trabalhar tanto de forma corretiva como preventiva, ampliando ainda mais o acesso aos serviços de saúde a população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES/GRUPOS E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nos preços médios apresentados nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de **R\$ 200.427,15 (Duzentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**.

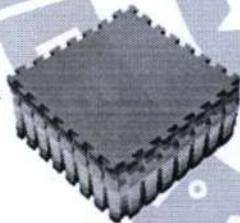
GRUPO/LOTE 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------	----------



1	PLATAFORMA RETANGULAR ESPECIFICAÇÕES: Estrutura de aço com base de madeira revestida de espuma e acabamento em Courvin original. 4 cordas Corda: 1m Plataforma largura: 58cm Comprimento: 77cm 	UNID	2	R\$ 1.300,28	R\$ 2.600,56
2	ESCORREGADOR ESPECIFICAÇÕES: Feito de isopor compacto e espuma. Revestido de courvin 1,04m de comprimento 60cm Altura 54cm Largura 	UNID	5	R\$ 1.323,63	R\$ 6.618,15
3	ESCADA DE 4 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: Feita de espuma alta densidade, revestida de courim de fácil limpeza. 62cm altura 54cm de largura 1,04m comprimento por 54cm 	UNID	2	R\$ 1.174,28	R\$ 2.348,56
4	PLATAFORMA ELIPTICA DE LYCRA ESPECIFICAÇÕES: Feita com estrutura de alumínio com capa de proteção. Revestida com lycra tripla e com elástico de alta resistência. Com 4 cintas de suspensão 90cm de diâmetro Comprimento das cintas: 1,35m 	UNID	3	R\$ 1.618,25	R\$ 4.854,75
5	KIT PNEU COM CAPA E SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: Capa utilizada para revestir o pneu balão, confeccionada em tecido com elastano. Cintas feitas de poliamida, nylon e	UNID	3	R\$ 1.048,00	R\$ 3.144,00



	emborrachadas, com alta capacidade de carga (industrial). Câmara de Caminhão. Tamanho 900R20. Medidas 90cm diâmetro por 20cm espessura 				
6	ALMOFADÃO M EM COURVIN ESPECIFICAÇÕES: Almofada em counvin, com enchimento de espuma, flocos de isopor e fibras. Forro confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. M com 5 kg de espuma em flocos, fibra e flocos. Tamanho 1,20 de largura por 1,40 de comprimento. 	UNID	2	R\$ 1.052,33	R\$ 2.104,66
7	TATAME ESPECIFICAÇÕES: Emborrachado Medida 1M x 1M x 3cm 	UNID	81	R\$ 224,73	R\$ 18.203,13
8	SUPORTE BARRIL TUBÃO ESPECIFICAÇÕES: Suporte de Barril tubão em courvin e com cintas na alças. MEDIDAS (m): 2,18 m de comprimento x 17,5 cm de largura 	UNID	3	R\$ 459,57	R\$ 1.378,71



9	BARRIL TUBÃO ESPECIFICAÇÕES: com estrutura em alumínio, revestido de espuma, com acabamento em Courvin® original. *Não acompanha o suporte. MEDIDAS: Ø Externo 74,5 cm Ø Interno – 49,0cm Altura de 83,7 cm. 	UNID	3	R\$ 2.149,35	R\$ 6.448,05
10	DISCO TATIL ESPUMADO ESPECIFICAÇÕES: Contém 5 discos com texturas variadas e interligados com velcro. Cada disco tem diâmetro 40cm 	UNID	2	R\$ 626,63	R\$ 1.253,26
11	PISCINA DE BOLINHA ESPECIFICAÇÕES: Toda de espuma d28 revestido com courvin com diâmetro 1m e 60cm de altura. Acompanha as bolinhas 	UNID	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
12	ESTRUTURA DUPLA LADO ESPALDAR OUTRO LADO ESCALADA RETA (INSTALAÇÃO JÁ CONCLUÍDA) ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço retangular, com pés laterais. Sendo 1 com parede de escalada vazada e, o outro, espaldar. MEDIDAS: 3,54m de comprimento, 2,30m de altura e 0,80cm largura. 	UNID	1	R\$ 12.041,60	R\$ 12.041,60
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 01					R\$ 66.793,43

GRUPO/LOTE 02 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	JUNTANDO IDÉIAS Contém: 6 cenários, 8 fichas de atividade frente e	UNID	15	R\$ 158,23	R\$ 2.373,45



	verso, 121 peças em MDF divididas em cores, formas, tamanhos, espessuras, números e sentidos. 				
14	MEGA CONSTRUÇÃO Contém: 76 peças variadas em madeira; Dimensões do item: C x L x A – 21,2 x 4,5 x 22,7 cm; 	UNID	20	R\$ 74,03	R\$ 1.480,60
15	DOMINÓ A ao Z Material: Plástico Cor: Sortidas Dimensões do item: C x L x A - 40 x 210 x 220 milímetros 	UNID	20	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00
16	JOGO SOLETRAR • Material: Papel Cartão Dimensões do produto C x L x A - 16 x 24 x 5 cm Contém: 8 cartelas e 44 peças cenários 	UNID	20	R\$ 49,33	R\$ 986,60
17	ALINHAVOS NÚMEROS Material: MDF Cor: Multicolor Peso do produto: 500 Gramas Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Contém: 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (med. Aprox. 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9.	UNID	20	R\$ 152,73	R\$ 3.054,60



					
18	ALINHAVOS SORTIDOS Material: MDF Cor: Multicolor Peso do produto: 1140 Gramas Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Contém: 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm e 10 cadarços de poliéster coloridos med. Aprox. 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 	UNID	20	R\$ 108,13	R\$ 2.162,60
19	ALINHAVOS VOGAIS Material: MDF Cor: Multicolor Peso do produto: 300 Gramas Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm; lacrada com película de PVC encolhível Contém: 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (med. Aprox. 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 	UNID	20	R\$ 125,13	R\$ 2.502,60
20	QUEBRA CABEÇA TRANSPORTE Material: Madeira Cor: Sortidos Dimensões do produto: 5 x 24 x 18 cm; Peso do produto: 1 Quilogramas Contém: 3 quebra-cabeças com 5, 7 e 10 peças cada 	UNID	20	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60



21	JOGO DA MEMÓRIA SOMBRAS Material: Madeira Reflorestada Cor: Multicolor Dimensões do produto: 31 x 20 x 2 cm; Peso do produto: 280 gramas Contém: 24 peças 	UNID	20	R\$ 93,29	R\$ 1.865,80
22	QUEBRA CABEÇA ACHE ENCAIXE (COCOMELON) Material: Papel Cor: Cartonado sortido Dimensões do produto: 24 x 4 x 22 cm; Peso do produto: 185 gramas Contém: 8 peças 	UNID	20	R\$ 83,53	R\$ 1.670,60
23	SEQUÊNCIA LÓGICA COSTUMES Material: Madeira Dimensões do produto: 23 x 29 x 9 cm; Peso do produto: 0,6 Quilogramas Contém: 5 cartelas sequências Lógica com 5 desenhos diferentes em tamanhos variados contendo 4 peças por cada sequência dando um total de 20 peças e é confeccionado em cartonado.^ 	UNID	20	R\$ 80,83	R\$ 1.616,60
24	JOGO O ALFABETO Material: Papel Cor: Azul Dimensões do produto: 21,2 x 4,5 x 22,7 cm; Peso do produto: 0,43 gramas Contém: 119 cartas grandes e 480 cartas pequenas 	UNID	20	R\$ 72,24	R\$ 1.444,80
25	QUEBRA CABEÇA NÚMEROS 1 A 10 Contém 30 peças de madeira Dimensões: 4 x 5,5cm e 8,5 x 7,5 cm.	UNID	20	R\$ 96,57	R\$ 1.931,40



	Medidas da embalagem: 22x21x4cm. 				
26	JOGO MÍMICA BICO FECHADO Material: Papel Gênero Fantasia Dimensões do item: C x L x A - 32.5 x 6 x 44.5 centímetros 	UNID	25	R\$ 162,30	R\$ 4.057,50
27	JOGO EXPRESSÕES Contém: 25 peças e uma base em madeira reflorestada. Dimensões: Medidas da caixa 40 x 30 x 6 cm. Composição: Madeira reflorestada. 	UNID	20	R\$ 146,15	R\$ 2.923,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 02					R\$ 31.252,75

GRUPO/LOTE 03 EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	TESOURA VAI E VEM Material: Aço inoxidável Cor: Mista Dimensões do item: C x L x A - 20,5 x 8,5 x 2 centímetros Peso do produto: 0,03 Gramas 	UNID	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00



29	CACHORRO ESTICA Material: Plástico TPE Medidas aproximadas: 7 cm 	UNID	30	R\$ 46,56	R\$ 1.396,80
30	CASINHA PISCINA DE BOLINHAS Dimensões: 17 x 13 x 10 cm Peso: 0,2 kg Contém: 2 tabuleiros em madeira (um no verso da caixa), 20 cartinhas, 20 pompons das cores correspondentes aos furos e 2 pinças 3 pontas. 	UNID	5	R\$ 147,00	R\$ 735,00
31	DENTISTA PET Material: Plástico Cor: Multicor Dimensões do produto: 34,5 x 16 x 31 cm Peso do produto: 7,34 Quilogramas Contém: 17 peças entre espelhos, pinças, brocas, escovas e pastas de dente. 	UNID	20	R\$ 288,67	R\$ 5.773,40
32	DENTISTA DE AVENTURA Material: Plástico Cor: Multicor Dimensões do produto: 20 x 16,6 x 11,5 cm Peso do produto: 75 gramas 	UNID	20	R\$ 166,23	R\$ 3.324,60
33	CUBO ENTRELAÇADO Material: Plástico Cor: Cubo Branco com Elásticos Coloridos Bolinhas Amarela / Azul / Laranja / Verde 	UNID	20	R\$ 171,23	R\$ 3.424,60
34	GIRA GIRA Material: Plástico	UNID	30	R\$ 156,57	R\$ 4.697,10



	Cor: Multicolor Dimensões do produto: 0,16 x 0,16 x 0,3 cm Peso do produto: 0,62 gramas 				
35	INSTRUMENTO MUSICAL, COMPOSTO DE 6 INSTRUMENTOS Medidas aproximadas dos produtos: Pandeiro: 15 cm de diâmetro x 3 cm de altura Violinha: 38 cm de comprimento x 13 cm de largura Guitarrinha: 38 cm de comprimento x 13 cm de largura Bumbinho: 16 cm de diâmetro x 14,5 cm de altura com uma baqueta Flauta Doce: 32 cm de comprimento x 2,5 cm de largura Gaita: 9,5 cm de largura - 8 furos 	UNID	15	R\$ 365,90	R\$ 5.488,50
36	PLACA DE PREGOS COLORIDOS Contém: Um kit com 5 placas de EVA, 4 com 7 furos (formatos uva, carro, foguete e sapo), 1 placa quadrada com 25 furos. Um livreto com 32 atividades de sequências e 5 formas geométricas e 33 pregos coloridos. Peso 0,37 kg. Dimensões do produto: 17 x 4 x 10 cm 	UNID	25	R\$ 166,47	R\$ 4.161,75
37	ENCAIXE ALFABETO MADEIRA Material: Madeira Cor: Multicolor Dimensões do item: C x L x A 30 x 23 x 2 cm; 	UNID	25	R\$ 152,37	R\$ 3.809,25



38	FRUTINHAS DE VELCRO Material: Plástico com velcro Medidas: Tábua 7 x 13 cm, Faca 2,5 x 13 cm, as frutas com tamanhos variados. Contém: Tábua para cortar as frutinhas, uma faquinha e 8 frutas. 	UNID	25	R\$ 87,42	R\$ 2.185,50
39	ENCAIXE COR BABY SHACK Cor: Multicor Dimensões do produto: 28,5 x 21 x 1,5 cm Peso do produto: 0,26 gramas Contém: 2 cartela ilustradas frente e verso, 32 botões coloridos 	UNID	20	R\$ 112,33	R\$ 2.246,60
40	RELÓGIO EDUCATIVO Material: Plástico Cor: Sortidas Dimensão: 25 cm 	UNID	20	R\$ 95,55	R\$ 1.911,00
41	PESCARIA FISHING GAME Cor: Diversas Dimensões do produto: 21,9 x 16,4 x 3,8 cm; Peso do produto: 250 gramas Contém: 15 peixinhos; 3 varas; 	UNID	20	R\$ 94,26	R\$ 1.885,20
42	KIT COZINHA INFANTIL COM HAMBÚRGUER + REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS FAST FOOD Material: Plástico Cor: Colorido Tamanhos variados Peso aproximado: 225 gramas	UNID	25	R\$ 88,85	R\$ 2.221,25



					
43	BATE REBATE MINHOQUINHA Material: Plástico e Borracha Cor: Coloridos Dimensões do produto: 26 x 14 x 26 cm; Peso do produto: 640 gramas Contém: 1 base, 5 minhocas e 1 martelo 	UNID	25	R\$ 152,53	R\$ 3.813,25
44	PRANCHA FORMAS GEOMÉTRICAS Material: Madeira e MDF 1 base medindo aproximadamente 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos) Embalagem: película de PVC encolhível 	UNID	20	R\$ 176,33	R\$ 3.526,60
45	FALA CERTO Contém: uma caixa de madeira adesivada com o macaco 60 fichas magnéticas com imagens do fonema "r e l" tanto na sílaba simples como no arquivonema e encontro consonantal. Além de 10 bananas para alimentar o macaco quando a criança falar a palavra corretamente. 	UNID	20	R\$ 159,96	R\$ 3.199,20
46	KIT PINÇA E TESOURA Material: Plástico Pinças: 10 cm / 3,94 polegadas Contém: Braçadeira: 13 cm / 5,12 polegadas 	UNID	25	R\$ 66,73	R\$ 1.668,25



47	BRINCAR DE FALAR Material: MDF Dimensões do produto: 25 x 21 x 12 cm; Contém 1 caixa com 2 furos nas laterais, 42 fichas em madeira divididas em nomeação de sons, imitação de gestos. 	UNID	20	R\$ 163,22	R\$ 3.264,40
48	KIT 2 TESOURAS MEIA BOLA Material: Plástico Cor: Verde e Roxo Dimensões do Produto: 28 x 15 x 5 cm; Peso do produto: 0,5 kg 	UNID	25	R\$ 50,60	R\$ 1.265,00
49	CONTA GOTAS Material: Silicone e Plástico Medidas: Comprimento: 11 cm Largura: 2 cm Capacidade: 5 ml 	UNID	25	R\$ 95,26	R\$ 2.381,50
50	KIT CONTA GOTA, TESOURA E PINÇA Tesoura bola: Material: Plástico, Medida: 14cm Pinça: Material: Plástico, Medida: 11.5cm Conta gotas: Material: Plástico e Silicone, Medida: 11cm, Capacidade: 5ml 	UNID	25	R\$ 93,23	R\$ 2.330,75
51	CAIXA DE PALITO Contém: uma caixa de MDF (tamanho 6x15x28,5 cm), com etiqueta colorida nas cores roxo, azul, verde, amarelo, laranja e vermelho, e 24 orifícios para encaixe dos palitos. Acompanha 50 palitos das respectivas cores, adesivos de categorias, formas geométricas das cores dos palitos e 4 cartas plastificadas coloridas frente e verso.	UNID	20	R\$ 126,53	R\$ 2.530,60



VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 03

R\$ 67.792,10

GRUPO/LOTE 04 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
52	CINTA SUSPensa ESPECIFICAÇÕES: Poliamida com resistência de 100 kg 85cm de comprimento A cinta será instalada nos ganchos da estrutura dupla de metalon. 	UNID	6	R\$ 153,33	R\$ 919,98
53	MOSQUETÃO ESPECIFICAÇÕES: Aço galvanizado de alta resistência. MEDIDAS (m): 10,5 cm de comprimento x 5,6 cm de largura x 10 cm de altura. 	UNID	6	R\$ 96,53	R\$ 579,18
54	BOLA SUIÇA, 75 cm, de material PVC, anti-derrapante, com bomba de inflar. 	UNID	4	R\$ 282,71	R\$ 1.130,84
55	BALANÇO PÉLVICO para parto, tipo cavaleiro, construído em tubos, com assento e apoio de braços em estofados, com regulagem de altura nos braços.	UNID	4	R\$ 3.223,00	R\$ 12.892,00
56	ESPALDAR BARRA DE LING, de alta durabilidade, qualidade, resistência e estabilidade. Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 metros (C x L x A).	UNID	3	R\$ 3.416,13	R\$ 10.248,39
57	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com Bluetooth, com SD card e WSB e bateria recarregável.	UNID	4	R\$ 655,29	R\$ 2.621,16



VALOR TOTAL GRUPO/LOTE 04

R\$ 28.391,55

GRUPO/LOTE 05- EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
58	CREME HIDRATANTE CORPORAL, textura suave, sem perfume, 1 litro.	UNID	2	R\$ 549,67	R\$ 1.099,34
59	ÓLEO DE COCO, sem adição de nenhum componente químico ou conservante, 1 litro.	UNID	2	R\$ 422,33	R\$ 844,66
60	ÓLEOS ESSENCIAIS (fragância Lavanda em embalagem de 1 litro)	UNID	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
61	ÓLEOS ESSENCIAIS (fragância bergamota em embalagem de 1 litro).	UNID	2	R\$ 422,33	R\$ 844,66
62	ÓLEOS ESSENCIAIS (fragância olíbano em embalagem de 1 litro).	UNID	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
63	ÓLEOS ESSENCIAIS ((fragância camomila em embalagem de 1 litro).	UNID	2	R\$ 426,33	R\$ 852,66
64	ÓLEOS ESSENCIAIS (fragância Sálvia em embalagem de 1 litro).	UNID	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 05					R\$ 6.197,32

* As imagens apresentadas juntamente com a descrição dos itens, não terá vinculação sobre apresentação de qualquer marca, sendo apenas para auxílio na identificação do produto descrito.

3.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.3. A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este órgão entende que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTE, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalto que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DA ORDEM DE COMPRA/LOCAL DE ENTREGA:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora à contratada, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da



Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue à contratada no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores, na proposta de preços, ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;



5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia dos produtos/equipamentos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/equipamentos.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

d) SICAF;

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF,



ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.6.2.1 Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um lote/grupo vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito no subitem 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos lotes/grupos vencidos.



Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos lotes/grupos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de lotes/grupos e a sequência procedida.

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento compatível com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

a.5) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome da contratada e da contratante;

2) Identificação do contrato com tipo ou natureza do objeto;

3) Declaração satisfatória da entrega do objeto.

a.6) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica.

6.8. Declarações:

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de



inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a entrega do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos contratados de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta de preços, ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – SECRETARIA DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 302 0010	2.032	1500100100 1600000000 1602000000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
05.01	10 302 0010	2.033	1500100100 1600000000 1602000000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
05.01	10 302 0010	2.035	1500100100 1600000000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

9. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

9.1. Os contratos produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de suas assinaturas e sua vigência ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



10. DOS FISCALIS DOS CONTRATOS:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Unidade Gestora do Processo Licitatório para apuração.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

13.1. Todos os produtos/equipamentos deverão ter garantia do fabricante de no mínimo um ano.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam



preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

14.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Horizonte/CE, 07 de dezembro de 2022.

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária Municipal de Saúde

